



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B. 140

## LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2006

"Dispõe sobre venal de imóveis rurais e dá outras providências"

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ APROVA E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 7.000,00(sete mil reais) por alqueire**.

Art. 2º - Fica alterada para 3%(três por cento), o valor da alíquota para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
06 de dezembro de 2006.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na  
mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário